



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Campus de Cascavel - PR

Rua Universitária, 2069 – CEP 85819-110 - FONE 45 3220-3132



Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde -
Mestrado e Doutorado - PPG-BCS

EDITAL 17/2023-PPG-BCS

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO
DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
(PDSE-CAPES) PARA O PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS
E SAÚDE (PPG-BCS).

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde - Mestrado e Doutorado - PPG-BCS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução 078/2016-CEPE, DE 02 DE junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução 144/2019-CEPE, de 18 de julho de 2019, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde - Mestrado e Doutorado - PPG-BCS;

Considerando o Edital 44/2022, de 21 de dezembro de 2022, do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - CAPES;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - No período de **23 de fevereiro a 02 de março de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de Candidatos para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES) para o Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde (PPG-BCS).

Art. 2º - Para a inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail biosaude.unioeste@gmail.com os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes atualizado no ano de 2023, em formato PDF, a ser emitido do site do CNPq em <http://lattes.cnpq.br/>;
- b) Formulário de Pontuação do Currículo preenchido (Anexo I);
- c) Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido pelo edital 44/2022 PDSE/CAPES;
- d) Proposta de Pesquisa, considerando o período mínimo de seis meses e máximo de 10 meses, detalhada de acordo com o subitem VII (de a-1) do item 8.7.2 do Edital nº 44/2022 - PDSE/CAPES;



- e) Currículo Vitae resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve apresentar produção científica e/ou tecnológica coerente com o tema de estudo do candidato e titulação mínima de Doutorado, conforme item 7 do Edital nº 44/2022 - PDSE/CAPES.
- f) Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e expedida em papel timbrado da instituição, aprovando o Plano de Pesquisa e informando o mês/ano de início e mês/ano de término do estágio no exterior, de forma a compatibilizar o período do estágio com o prazo definido pelo Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde (PPG-BCS);
- g) Carta do(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde (PPG-BCS), devidamente assinada e em papel timbrado, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do(a) orientador(a) deve ainda informar o prazo regulamentar do aluno para a defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior, bem como atender ao item 6 do Edital nº 44/2022 - PDSE/CAPES.

Art. 3º - Poderão candidatar-se à bolsa a que se refere este Edital os alunos que atenderem aos requisitos constantes no Item 8.3 subitens I-XI do Edital 44/2022 - PDSE/CAPES.

Art. 4º - As informações prestadas no processo de inscrição, assim como a autenticidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

DAS VAGAS

Art. 5º - Será disponibilizada 01 (uma) bolsa de estudo do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), com início entre setembro a novembro de 2023 com duração de no mínimo 06 (seis) e no máximo 10 (dez) meses. A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos benefícios conforme item 1.5.1 do Edital 44/2022 - PDSE/CAPES.

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DO PPG-BCS

Art. 6º - Acompanhar continuamente o bolsista com o



objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

Art. 7º - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR E DA INSTITUIÇÃO DO EXTERIOR

Art. 8º - Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando.

Art. 9º - Pertencer a uma instituição de ensino ou de pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

DA AVALIAÇÃO

Art. 10º - A etapa da entrega dos documentos é eliminatória e deve atender ao Item 8.3 subitens I-XI do Edital 44/2022 - PDSE/CAPES.

Art. 11º - A Avaliação do Currículo Lattes (nota: 0 a 30) será realizada pela Comissão de Seleção que fará a conferência da pontuação preenchida pelo candidato no Anexo I, entregue no ato da inscrição.

Art. 12º - A análise do projeto de pesquisa (nota: 0 a 70) entregue pelo candidato no ato da inscrição, será feita pela comissão de seleção do PPG-BCS a partir dos critérios contemplados no Anexo II, bem como atendam ao item 8.5.4 subitens I-IV do Edital 44/2022 - PDSE/CAPES.

Art. 13º - A nota final será a **soma das notas** atribuídas ao Currículo Lattes e ao projeto de pesquisa.

DO CRONOGRAMA

Art. 14º - O resultado do Processo Seletivo Interno será

divulgado obedecendo ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de abertura de inscrições para seleção de candidatos para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES) para o Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde (PPG-BCS).	23 de fevereiro de 2023
Inscrições via e-mail, anexando os documentos.	23 de fevereiro a 02 de março de 2023
Publicação do Edital de homologação das inscrições.	Até 03 de março de 2023
Recursos contra as inscrições não homologadas	04 de março de 2023
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	07 de março de 2023
Publicação do Edital com resultado provisório do processo seletivo	08 de março de 2023
Recursos contra o resultado provisório do processo seletivo	09 de março de 2022
Publicação do Edital com o resultado final da seleção	Até 13 de março de 2022

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 15º - Informações complementares estão disponíveis no Edital 44/2022 - PDSE/CAPES e nas normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES 289/2018, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 16º - O candidato poderá impetrar recurso no caso de discordância quanto ao resultado provisório, até 24 horas do edital de resultado.

Art. 17º - Os recursos deverão ser protocolados via e-protocolo ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde - PPG-BCS.

Art. 18º - A inscrição do candidato no processo seletivo implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital.

Art. 19º - O resultado de todas as etapas será publicado por intermédio de Edital pela Internet, no site



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

www.unioeste.br/pos, link do Programa.



Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde - Nível de Doutorado.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 23 de fevereiro de 2023.

Prof^a Dr^a GICELLE GALVAN MACHINESKI
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Biociências e Saúde - Mestrado e Doutorado - PPG-BCS

Anexo I do Edital 09/2022-PPG-BCS

Currículo Lattes					
NOME DO(A) CANDIDATO(A) :					
CURRÍCULO LATTES					
	ATIVIDADES	Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Qtde	Pontuação
1	Curso de Especialização em Ciências da Saúde ou áreas afins (360 h)	3 pontos	6		
2	Programa de Iniciação científica institucional	3 pontos/ano	9		
3	Monitoria de disciplina na graduação	1 ponto/ano	3		
4	Participação em projetos (Pesquisa/Extensão/Ensino)	1,5 pontos/projeto/ano	6		
5	Experiência profissional: docência/ensino superior e ensino médio	3 pontos/ano	9		
6	Experiência profissional na área de Ciências da Saúde e afins.	1 ponto/ano	4		
7	Cursos e palestras ministradas	0,5 ponto/hora	3		
8	Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação -TCC)	0,5 ponto/orientação	2		
9	Capítulo de livro publicado	2 pontos	4		
10	Artigo publicado em periódicos Qualis A1/A2/A3/A4	10 pontos	20		
11	Artigo publicado em periódicos B1/B2	5 pontos	15		
12	Artigo publicado em periódicos B3/B4	1,5 pontos	6		
13	Artigo publicado em periódicos B5/C	0,5 pontos	2		
14	Artigo publicado em revista não ranqueado com corpo editorial	0,1 ponto	1		
15	Resumos publicados em anais	1 ponto	10		
PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO LATTES (100)					
CONVERSÃO PARA NOTA ATÉ 30 PONTOS (regra de três)					

Serão considerados os artigos científicos publicados em revistas indexadas, nacionais e internacionais, que estejam relacionados no sistema Qualis de avaliação de periódicos científicos para a Área Interdisciplinar (www.capes.gov.br/). Caso a revista não esteja ranqueada na área Interdisciplinar, atribuir-se-á o maior valor de Qualis, considerando-se as áreas da Saúde. Caso o artigo não tenha classificação no sistema Qualis, será verificado no sítio eletrônico da revista, se está indexado na Scielo Brasil. Caso afirmativo, será considerado B1. Artigos científicos não relacionados no sistema Qualis

ou Scielo/Brasil receberão classificação C. Não serão considerados como artigo científico as publicações em suplementos ou produtos resultantes de congressos ou outros eventos.

ANEXO II do Edital 09/2022-PPG-BCS

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA ESCRITO (PDF)

Nome candidato:		
AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA EM PDF	Nota Máxima	Nota Obtida
Mérito, originalidade, delimitação do problema de pesquisa de forma clara e objetiva; objetivo geral e específicos claros; referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa; metodologia a ser utilizada.	30	
Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento	20	
Relevância dos resultados esperados considerando o aspecto social, científico, tecnológico e econômico quando aplicáveis.	15	
Potencial de multiplicação considerando a capacidade de ampliar e disseminar ações que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião.	15	
Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior	10	
Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, considerando como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira	10	
Subtotal 1	100	
CONVERSÃO PARA NOTA ATÉ 70 PONTOS (regra de três)	70	